



CRISTIANO ESCOLA
LEILOEIRO OFICIAL

Cristiano Escola - LEILOEIRO OFICIAL
Matrícula 285/2013

[54] 8165.4141 + [54] 3533.6152
contato@cristianoescolaleiloes.com.br
www.cristianoescolaleiloes.com.br

127068
12.9.16
P

ATA DE 2º LEILÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Caxias do Sul-RS, sito à Rua Dr. Montauray, 2107 – Bairro Exposição, eu, Cristiano Branchieri Escola, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pela Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito do 2º Juizado da 4ª Vara Cível desta comarca – Sra. Maria Olivier, e na presença do Administrador judicial, Sr. Cristiano Arnt Franke, procedi com o leilão dos bens arrecadados pela **Massa Falida de Guerra S/A Implementos Rodoviários Ltda.**, com melhor descrição no *Edital de 1º e 2º leilão* acostado nos autos do processo nº **010/1.15.0015524-1**, refiro o quanto segue:

Após a abertura do certame e das explicações de todas as particularidades do ato, bem como o oferecimento de resposta às perguntas dos licitantes, assinalo que **HOUVE VENDA JUDICIAL** para os lotes nºs **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 52, 54, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 142, 153, 157, 163, 165, 187, 188, 189, 191, 195, 198, 203, 207, 212, 213, 214, 218, 224, 236, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279 e 281**, figurando como arrematantes os senhores e empresas trazidos nos respectivos *Autos de Arrematação* adjuntos, sendo estes documentos válidos como parte integrante da presente ata, totalizando o montante de **R\$ 1.369.482,00** (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Adicionalmente, científico que a forma de pagamento para cada lote arrematado seguirá em conformidade ao trazido em anexo (*DOC 01*). Refere-se ainda, em virtude do recesso forense e da expressiva quantidade de bens arrematados, que a juntada dos comprovantes de pagamento restará diferida, sendo trazidos aos presentes autos na brevidade possível.

Nestes termos, declaro encerrada a presente ata, solicitando muito respeitosamente a este MM. Juízo, homologação do leilão havido em seus termos e condições, bem como juntada da documentação aos autos.

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2018.


Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial

4ª Vara Cível Comarca do Sul - RS
19-DEZ-2018 15:51:0008466 1/2